

Ata n.º 2

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Recrutamento de três (3) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior

- Ref.ª TS3 – Três (3) postos de trabalho na área de Educação Visual e Tecnológica

(Apreciação das Candidaturas)

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho, em Macedo de Cavaleiros, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área EVT - Ref.ª TS3, aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 26.08.2025.-----

Compareceram e estiveram presentes os elementos do Júri, designados por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

- Presidente: *Vera Alexandra Ferro Lebres*, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança;-----

- 1.º Vogal: *Catarina Isabel Lameiras Lopes*, Técnica Superior – Recursos Humanos;-----

- 2.º Vogal: *Rui Alexandre da Cruz Salselas*, Técnico Superior da Câmara Municipal de Bragança.-----

Formalizaram candidaturas os seguintes candidatos: -----

- Ana Maria Ferreirinha
- Carina Isabel Saraiva Bebiano Barreira
- Carla da Natividade Ataíde Vaz Maçaria
- Célia da Conceição Cordeiro Passos Mouro
- Hugo Filipe Guerra Moreno
- Letícia Isabel Cabeceiro Silva
- Carla Nazaré Cruz Reis

Analisadas as candidaturas de cada candidato e tendo presente as regras vertidas no Aviso de abertura do concurso e legislação aplicável, o Júri do concurso faz a seguinte apreciação: -----

Após verificação da documentação apresentada, o júri constatou que a Ana Maria Ferreirinha; Célia da Conceição Cordeiro Passos Mouro, não reúnem o requisito especial de admissão previsto na alínea a) do ponto 8.2 do Aviso de abertura, o qual exige licenciatura na área de EVT e CNAEF 144.-----

A candidata **Ana Maria Ferreirinha** apresentou apenas Licenciatura em Educação Básica (CNAEF 144), não evidenciando qualquer menção, ramo ou área de estudo em Educação Visual e Tecnológica (EVT), nem juntando documento idóneo (diploma, certidão ou suplemento ao diploma) que comprove habilitação na área de EVT.-

A candidata **Célia da Conceição Cordeiro Passos Mouro** apresentou apenas Licenciatura em Educação de Infância (CNAEF 144), não evidenciando qualquer menção, ramo ou área de estudo em Educação Visual e Tecnológica (EVT), nem juntando documento idóneo (diploma, certidão ou suplemento ao diploma) que comprove habilitação na área de EVT.-----

Nos termos dos artigos 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e dos artigos 14.º a 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que impõem ao júri a verificação dos requisitos de admissão e a exclusão das candidaturas que não os comprovem, o júri delibera **excluir** as candidatas **Ana Maria Ferreirinha e Célia da Conceição Cordeiro Passos Mouro** do presente procedimento concursal.-----

O júri delibera **admitir** os candidatos em que as candidaturas até a data limite da candidatura reúnem os requisitos que constam nos pontos 8 e 9 do Aviso de abertura: **Carina Isabel Saraiva Bebiano Barreira; Carla da Natividade Ataíde Vaz Maçaria; Hugo Filipe Guerra Moreno; Letícia Isabel Cabeceiro Silva e Carla Nazaré Cruz Reis**.-----

O Júri delibera ainda:-----

a) Os candidatos: Carina Isabel Saraiva Bebiano Barreira; Carla da Natividade Ataíde Vaz Maçaria; Hugo Filipe Guerra Moreno, serão avaliados pelos métodos de seleção referidos na alínea a) do ponto 11 do Aviso.-----

c) Todos os restantes candidatos serão avaliados pelos métodos de seleção referidos na alínea b) do ponto 11 do Aviso. -----

d) Dar conhecimento da decisão de admissão aos candidatos admitidos.-----

e) Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, promover a audiência prévia aos candidatos excluídos, dando-lhe, o prazo de dez dias úteis para, querendo, se pronunciarem.-----

f) Como resulta das regras vertidas no ponto 9.1 Aviso de abertura, qualquer notificação dos candidatos será através do endereço de correio eletrónico que os mesmos identificarem aquando do preenchimento do Formulário Eletrónico de Candidatura (cf. art.º 6.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro).-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, do que nela se passou foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai a mesma ser assinada pelos membros do Júri que participaram na sua elaboração. -----

Macedo de Cavaleiros, 14 de outubro de 2025

A Presidente;

Vera Alexandra Ferro Lebres

Os Vogais;

Catarina Isabel Lameiras Lopes

Rui Alexandre da Cruz Salselas